

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**

UNIDADE: **TRE-PA**

DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2025**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
CARGOS EM COMISSÃO								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	11	-	11	-	-	11		
CJ-02	29	-	29	1	-	30		
CJ-01	12	-	12	-	-	12		
TOTAL CARGOS	53	-	53	1	-	54		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹								
FC-06	154	-	154	-	-	154		
FC-05	5	-	5	-	-	5		
FC-04	14	-	14	-	-	14		
FC-03	16	-	16	-	1	17		
FC-02	41	-	41	-	-	41		
FC-01	107	-	107	-	7	114		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	337	-	337	-	8	345		
TOTAL	390	-	390	1	8	399		

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.